

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO Nº 008/2017

Altera o Provimento nº 036/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, e as disposições contidas no art. 26, XVIII, da Lei Complementar nº 75 1993, c/c ainda o art. 26, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 15.912/2015 instituiu o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, dispondo, em seu art. 5º, parágrafo único, que cabe ao Procurador-Geral de Justiça expedir instruções normativas referentes à organização, à estruturação e ao funcionamento do referido fundo;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, instituído pelo Anexo Único do Provimento nº 036/2016, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 2º [...]

§ 2º O Presidente poderá delegar suas atribuições a outro membro do Conselho Diretor.

Art. 7º O apoio administrativo ao Conselho Diretor do FRMMP será prestado pelos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com suas atribuições e obedecendo-se ao que segue.

§ 1º Caberá à Secretaria de Finanças da Procuradoria-Geral de Justiça:

I – realizar a escrituração contábil do FRMMP;

II – auxiliar o Conselho Diretor na fiscalização e no monitoramento das ações financiadas pelo FRMMP.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 2º Caberá à Assessoria de Planejamento e Coordenação prestar apoio ao Conselho Diretor na elaboração da prestação de contas do FRMMP, bem como na elaboração do orçamento anual, plurianual e planejamento estratégico.

Art. 2º Este provimento terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará em 24 de janeiro de 2017.